

PORTARIA Nº P/053/2019. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DESIGNA, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº. 869 de 05/07/1952, da Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011, do Decreto nº. 45.537 de 27/01/2011, da Lei nº. 22.293 de 20/09/2016, do Decreto nº. 47.063 de 20/10/2016, e de modo especial os OF. CIRCULAR COF nº 06/2019 da Câmara de Orçamento e Finanças, e OF. GAB.SEC. nº 140/19, OF. GAB.SEC. nº 170/19 e OF. GAB.SEC. nº 190/19 da Secretaria de Planejamento e Gestão, os servidores para as funções gratificadas, discriminadas no quadro abaixo, a partir de 01/05/2019.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2019. Bruno Selmi Dei Falcí. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

	Servidor	Masp	Vaga
FGI-4	Claúdia Pazzini Silva Soares Scheffer	1297320-2	JC-1100043
	Denise Costa	1045238-1	JC-1100042
	Everton Aparecido Soares Nascimento	1255490-3	JC-1100022
	Geraldo Carlos Júnior	1232734-2	JC-1100029
	Isaac Resende Seixas	1326818-0	JC-1100030
	Ivanilde Perez de Oliveira Silva	1045547-5	JC-1100025
	Mônica Aparecida Gomes Nembri	1045268-8	JC-1100014
	Osvandir Lásaro Cardoso	1255815-1	JC-1100027
	Raquel Vicente Coelho	1124561-0	JC-1100041
	Sebastião Domingos da Silva	1045518-6	JC-1100006

	Servidor	Masp	Vaga
FGI-7	Maria da Piedade Sousa	1047126-6	JC-1100304

30 1222635 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

### Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD nº 2.796/2019, 02 de maio de 2019. Institui Comissão de Credenciamento para procedimentos relativos à Chamada Pública para o credenciamento de agricultores familiares rurais e, ou, de organizações de agricultores familiares, no âmbito da Supram Norte de Minas, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com fulcro no art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Credenciamento, no âmbito da SUPRAM Norte de Minas, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do art. 2º, do Decreto nº 46.712 de 29 de janeiro de 2015, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e, ou, de organizações de agricultores familiares para a aquisição de gêneros alimentícios, in natura ou manufacturados.

Art. 2º. Ficam designados para constituir uma Comissão de Credenciamento da SUPRAM Norte de Minas, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1. Hugo Leonardo Andrade Coutinho – MASP 1.146.913-7  
2. Patrícia Soares Aguiar Gonçalves – MASP 1.174.703-7  
3. Kelly Felício Fernandes – MASP 1.364.989-2  
Art. 3º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência e/ou impedimento, por qualquer um dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.  
Art. 4º - Os membros das Comissões de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.  
Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

02 1222956 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD nº 2.799, 24 de abril de 2019. Dispõe sobre a delegação de competência para apuração de frequência e demais rotinas existentes no sistema Ponto Digital, nos termos da Resolução SEPLAG nº 73/2018, bem como da Resolução SEPLAG nº 10/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, no Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, no art. 26 da Resolução Seplag nº 073, de 03 de outubro de 2018, e das demais legislações pertinentes, RESOLVE: Art. 1º - Delegar à Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a competência para apuração da frequência e execução das demais rotinas existentes no sistema Ponto Digital, nos termos da Resolução SEPLAG nº 73/2018, bem como das funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10/2004, no âmbito da estrutura orgânica subordinada ao Secretário de Estado, conforme dispõe o Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, no período de 03/12/2018 a 31/12/2019. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pela Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 03/12/2018 até a publicação desta Resolução.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2019.  
Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

02 1222944 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Mesaprec Agropecuária e Extrativa Ltda, CNPJ: 88.714.597/0001-87 - Para: Mesaprec Agropecuária Ltda, CNPJ: 88.714.597/0001-87. PA/Nº 15656/2009/001/2015. Validade: 10/05/2028. 2) De: René Augusto Moreira Barbosa e Outros, CPF: 307.986.458-14 - Para: José Joaquim Barbosa de Freitas, CPF: 343.549.998-20. PA/Nº 01033/2007/002/2012. Validade: 16/05/2019. a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:  
1. Agropecuária YKK Ltda/Fazenda YKK - Captação em corpo de água - Bonfinópolis de Minas/MG - Processo nº 25297/2017. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 15/04/2019 (TAC nº 04/2019).  
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:  
1) Silva e Monteiro Transportes Ltda/PA. Aliação e Progresso Lote 52 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção

civil - Lagoa Grande/MG. Processo: 01411/2019/001/2019. 2) Agrícola Xingu S.A - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Unai/MG. Processo: 12358/2006/004/2019. a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

02 1222953 - 1

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 18/04/2019 - pág. 6) Onde se lê:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Campos Laminadora de Pneus Ltda. – ME Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondiçãoamento de pneumáticos- Formiga/MG- PA/Nº 00594/2003/004/2019 - Motivo: impossibilidade técnica. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

(...)

Leia-se:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Campos Laminadora de Pneus Ltda. – ME Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondiçãoamento de pneumáticos- Formiga/MG- PA/Nº 00594/2003/004/2019 - Motivo: impossibilidade técnica. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.  
\*As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que:

\*Rosemy Silva- Fazenda Boa Vista – Suinocultura, Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treifados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Piracema/MG – PA/Nº 14069/2005/003/2017 - Classe 5 foi reorientado de LOC para LACI(LOC) – classe 4. \* Altivo Pedras Ltda. – Aparelhamento, Beneficiamento, Preparação e Transformação de Minerais Não Metálicos, Não Instalados na Área da Planta de Extração – Martinho Campos/MG- PA/Nº 22620/2005/003/2014 – classe 3 foi reorientado de RVLO para LAS/RAS – classe 3. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

Para o cumprimento do art. 37, § 4º, da lei estadual 14.184/02 e da IS SISEMA 05/2017, fica o empreendedor Cisco Oil and Gas S/A, CPF/CNPJ nº 04935190/001-90, notificado que está disponível para retirada, pelo prazo de 30 dias, os ofícios no438/2019 e 441/2019 com os respectivos DAE nº 4912598010267 e nº 4912599730239 referentes aos processos no15625/2008/003/2012 e 15625/2008/004/2012 que se encontram em rito de arquivamento.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o 1º aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC/ASF/03/2019 do empreendimento abaixo identificado: MINERAÇÃO SALDANHA LTDA., CNPJ n. 21.263.637/0001-40 – lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta limitada a 300.000 toneladas por ano e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco – Pains/MG – PT/n. 000220/1989 – Classe 03. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo principal, no dia 22/02/2019. Sr. Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

\*Fazenda Cristal Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Intervenção em APP com supressão de nativa, Intervenção em APP sem supressão de nativa e Corte/poda de árvores isoladas, vivas ou mortas em meio urbano (pastagem com árvores isoladas) – Divinópolis/MG – PA/Nº 42361/2013/001/2014 – Motivo: Por perda do objeto.

(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:

1) Auto Posto Milionário Ltda – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Nova Serrana/MG – Protocolo nº: 57702151/2019 a partir de 30/04/2019. 2) Indústria de Calçados Raquel Dias Ltda – Serigrafia, Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis e Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco - Nova Serrana/MG - Protocolo nº: 57754613/2019, a partir de 30/04/2019. 3) Injetados Ponta Ltda. – Serigrafia, Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco e Moldagem de termoplástico não organoclorado - Perdigo/MG - Protocolo nº: 57723416/2019, a partir de 30/04/2019. 4) Água Mineral Viva Ltda. - Extração de água mineral ou potável de mesa e Moldagem de termoplástico não organoclorado - Itaúna/MG - Protocolo nº: 57803348/2019, a partir de 02/05/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

02 1223070 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente/Triângulo e Alto Paranaíba- SUPRAM TMAP, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 16h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) LACI – Licença de Operação Corretiva: \* Omar Mamedes Guimarães / Faz. São José Mat. 72.757, Faz. Santa Luzia Mat. 104.009 e Faz. Monjolinho Mat. 26.251 - culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - 16602/2018/001/2019 - Classe 4G (a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

02 1222861 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitam a Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata:

1) Licença de Operação Corretiva (LACI): Magdá Maurícia de Oliveira Teixeira – Granja do Malhado – Suinocultura; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Guaraçaba/MG – PA/Nº2863/2004/003/2019 – Classe 3. 2) Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação concomitantemente (LACI) – Agrodústria Toledo Ltda - ME – Culturas anuais semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Fabricação de aguardente – Carangola/MG – PA/Nº33114/2014/002/2019 – Classe 3.

(a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra – Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

02 1222729 - 1

A Coordenadora do Núcleo Operacional e Administrativo da Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato de Delegação SUPRAM SUPPRI/SEMAD Nº 50, de 28 de fevereiro de 2019, torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Usina Fotovoltaica Hélio Valgas (Hélio Valgas 1, 2, 3, 4 e 5) - Para: Usina Fotovoltaica Hélio Valgas (Hélio Valgas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) - PA/Nº 07221/2019/001/2019. (a) Andressa Cássia Gusmão Santos. Coordenadora do Núcleo Operacional e Administrativo.

A Coordenadora do Núcleo Operacional e Administrativo da Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato de Delegação SUPRAM SUPPRI/SEMAD Nº 50, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o art. 3º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM nº 2.784/2019, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI): \*Gerdaç Aço Minas S/A - Mina de Miguel Burnier/Altoamento da Barragem dos Alemães - Barragem de contenção de rejeitos - Ouro Preto/MG - PA/Nº 01778/2004/038/2015 - Classe 6. (a) Andressa Cássia Gusmão Santos. Coordenadora do Núcleo Operacional e Administrativo.

02 1223238 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: José Ernesto Cadelca e Outros / Fazenda Samambaia – Cultura de cana-de-açúcar sem queima; Culturas anuais, excluindo a olericultura – Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 27385/2013/001/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

02 1222734 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.434, DE 2 DE MAIO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 1.000, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas - URC/NM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 20 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e art. 1º da Resolução Copam nº 59 de 22 de janeiro de 2008;

DELIBERA:

Art. 1º – A alínea “f” e o item 1 da alínea “j” do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 1.000, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“f – (...)”

“j – (...)”

Titular: Tibireça Pires Glória

(...)

2º Suplente: Geovanni da Silva Júnior

(...)

j) (...)”

1 – (...)”

Titular: Ramon Fernando Noronha de Moraes

(...)

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de maio de 2019.

(a) ANDERSON SILVA DE AGUIAR.

02 1223239 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando as justificativas publicadas no Órgão Oficial em 27/04/2019, atribui a gratificação temporária estratégica, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, às servidoras:

Masp 752.898-7, Luiza Lima Melo Castro, GTEI-1 IG1100360, chefe da Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças; Masp 752.456-4, Érika Alonso Bastos Berbert, GTEI-1 IG1100045, chefe da Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão.

29 1222028 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 00101/2019, Usuário: Frigorífico Paracatu Ltda - ME, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº0703732/2019.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 02 de Maio de 2019.

02 1222981 - 1

Portaria Igam nº 16, de 30 de abril de 2019.

Prorroga a delegação de competência para decidir sobre os requerimentos de outorgas e outros atos autorizativos de uso de recursos hídricos, que dispõe a Portaria Igam nº12/2018.

A DIRETORA-GERAL do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 47.343, 23 de janeiro de 2018, e das demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 365 dias, a delegação de competência ao Diretor de Planejamento e Regulação e aos Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas- Uрга’s para decidir sobre os requerimentos de outorgas e outros atos autorizativos de uso de recursos hídricos nos termos da Portaria Igam nº12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Carvalho de Melo. Diretora Geral do Igam.

02 1222810 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAL Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 36845/2015, Usuário: José Lúcio Campos, Quartel Geral, Deferido com

condicionantes, Portaria nº1203926/2019. \*Processo nº 01090/2017, Usuário: Cao do Brasil Ltda, Iguatama, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203927/2019. \*Processo nº 27092/2015, Usuário: Peripan Industrial LTDA., Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203946/2019. \*Processo nº 01313/2016, Usuário: Peripan Industrial LTDA., Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203955/2019. \*Processo nº 01314/2016, Usuário: Peripan Industrial LTDA., Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203958/2019. \*Processo nº 01315/2016, Usuário: Peripan Industrial LTDA., Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203959/2019. \*Processo nº 01316/2016, Usuário: Peripan Industrial LTDA., Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203960/2019. \*Processo nº 01317/2016, Usuário: Peripan Industrial LTDA., Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203961/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 02 de Maio de 2019.

02 1223217 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Uрга’s, da Central Metropolitana e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 07631/2013, Empreendimento: Loguarda Guarda de Veículos e Equipamentos Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00980/2019. \*Processo: 13723/2011, Empreendimento: Marçal João Guilherme, Município: Caranaíba, Status: Indeferido, Portaria: 00981/2019. \*Processo: 05210/2016, Empreendimento: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00982/2019. \*Processo: 07052/2006, Empreendimento: Águas do Treme Ltda, Município: Inhaúma, Status: Indeferido, Portaria: 00983/2019. \*Processo: 06519/2018, Empreendimento: Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Município: Ouro Preto, Status: Indeferido, Portaria: 00984/2019.

\*Processo: 11073/2012, Empreendimento: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Município: Lagoa Santa, Status: Indeferido, Portaria: 00985/2019. \*Processo: 10449/2012, Empreendimento: Clube Recanto do Lago, Município: Betim, Status: Indeferido, Portaria: 00986/2019. \*Processo: 09887/2008, Empreendimento: Maria de Lurdes Santos Costa - ME, Município: Vespasiano, Status: Indeferido, Portaria: 00987/2019. \*Processo: 10813/2011, Empreendimento: Haroldo Crispi, Município: Ouro Preto, Status: Indeferido, Portaria: 00988/2019. \*Processo: 04638/2012, Empreendimento: Canopus Empreendimentos e Incorporações Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00989/2019. \*Processo: 13296/2012, Empreendimento:

Fazenda Berro D’água Ltda, Município: Morro da Garça, Status: Indeferido, Portaria: 00990/2019. \*Processo: 13295/2012, Empreendimento: Fazenda Berro D’água Ltda, Município: Morro da Garça, Status: Indeferido, Portaria: 00991/2019. \*Processo: 07707/2011, Empreendimento: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Nova União, Status: Indeferido, Portaria: 00992/2019. \*Processo: 06279/2010, Empreendimento: Espólio de Manuel Magin Iglesias Silva, Município: Esmeraldas, Status: Indeferido, Portaria: 00993/2019. \*Processo: 01837/2012, Empreendimento: Santa Quitéria Desenvolvimento Ltda, Município: Esmeraldas, Status: Indeferido, Portaria: 00994/2019. \*Processo: 14555/2009, Empreendimento: Targio Murilo Diniz Pereira - ME, Município: Matozinhos